



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 192/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 142/2009

RECEBIDA EM: 11 de agosto de 2009

Nº DO PROJETO: 192/2009

SÚMULA: Autoriza conceder subvenção social ao CENSE – Centro de Sócio-Educação.
(Em parcela única, no valor de R\$ 3.267,60; valor este oriundo do FIA ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de agosto de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de agosto de 2009

RELATOR: William Cesar Pollonio Machado – PMDB

Arquivado em 27 de agosto de 2009, de acordo com o Art. 135 - Além da hipótese de inadmissibilidade total, o projeto que receber parecer contrário de todas as comissões competentes para examiná-lo, será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento – do Regimento Interno.

OFÍCIO COMUNICANDO O EXECUTIVO: Nº 441/2009, de 27 de agosto de 2009.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 441/2009

Pato Branco, 27 de agosto de 2009.

Senhor Prefeito:

Comunicamos o arquivamento do Projeto de Lei nº 192/2009, encaminhado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 142/2009, que autoriza conceder subvenção social ao CENSE – Centro de Sócio-Educação, considerando que o mesmo recebeu parecer contrário da Comissão de Orçamento e Finanças (cópia anexa), designada para analisar a matéria.

Atenciosamente.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2009

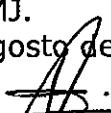
O Executivo Municipal, através da mensagem nº 142/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 192/2009, visando obter autorização legislativa para que a municipalidade possa efetuar o repasse de subvenção social com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para o CENSE – Centro de Sócio-Educação.

A Assessoria Contábil se manifesta CONTRÁRIO ao projeto de lei em discussão, manifestando que os documentos necessários para a concessão da sobvenção social não foram juntados e que o valor transferido por meio de subvenção social necessário se faz a aplicabilidade da Resolução nº 2457/2005, seguindo os ditames da Constituição Federal e da Lei nº 4320/64, ainda acrescenta que conforme acompanhamento dessa contadaria a dotação orçamentária indicada para cobrir as despesas oriundas da concessão das subvenções sociais ("08.243.0035.2.058 – 3.3.50.43 – Subvenção Social") não possui saldo orçamentário para o exercício, conforme relatório anexo.

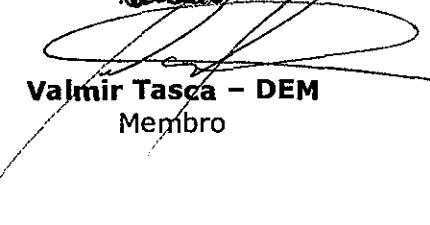
A comissão de orçamentos e finanças emite parecer contrário após avaliar os arts. 12 §3º "I", 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, cabendo aos controles internos dos órgãos concedentes e ao Tribunal de Contas a sua fiscalização, bem como a Lei Municipal nº 2457 de 19 de maio de 2005 que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções, determina em seus artigos 2º e 3º, ainda o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplina a destinação de recursos públicos e condiciona o repasse de subvenções sociais a uma tríplice autorização legal.

Após a análise emitimos **PARECER CONTRÁRIO**, à tramitação e aprovação da matéria, sob o ponto de vista da falta de existência de recursos financeiros.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 26 de agosto de 2009.


Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente / Relator


William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro / Relator


Valmir Tasca – DEM
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2009

Através do **Projeto Lei nº 192/2009**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social ao **CENSE – Centro de Sócio-Educação**.

A concessão de subvenções sociais, disciplinada pelos arts. 12 § 3º "I", 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, cabendo aos controles internos dos órgãos concedentes e ao Tribunal de Contas a sua fiscalização.

"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

Somente as entidades consideradas, pelos órgãos de fiscalização, em condições de funcionamento estão aptas a serem beneficiadas. Esta norma demonstra a preocupação com a aplicação dos recursos públicos.

A Lei Municipal n.º 2457 de 19 de maio de 2005 que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções, determina em seus artigos 2º e 3º as condições necessárias para a concessão de tais subvenções:





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Art. 2º. Somente poderão ser concedidos auxílios à transferência de capital e subvenções sociais a entidades, mediante as seguintes condições:

I – sejam declaradas de utilidade pública municipal;

II – quando houver disponibilidade de recursos orçamentários próprios ou decorrentes de crédito especial;

III – for determinada em lei específica.

Art. 3º. As entidades interessadas em usufruir dos benefícios desta lei, deverão:

I – requerer sua inclusão no plano de auxílios e subvenções;

II – cadastrar-se como entidade prestadora de serviço comunitário, na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

III – apresentar plano de trabalho e aplicação dos recursos;

Vale lembra, ainda as exigências do art.26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplina a destinação de recursos públicos e condiciona o repasse de subvenções sociais a uma tríplice autorização legal.

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

A norma impõe que as transferências sejam autorizadas por lei específica, obedeçam a lei de diretrizes orçamentárias e estejam previstas no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Sendo assim a LRF vem melhor regular a entrega de recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, cuja natureza operacional, de seu turno, encontra-se definida na Lei nº 4.320/64.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná regulamentou a concessão de subvenções sociais através da Resolução nº 03 de 27 de julho de 2006, que "Regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências."



Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

V – Subvenção Social, a transferência de recursos públicos a entidades públicas ou privadas de caráter assistencial, educacional ou cultural, sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio;

Os artigos seguintes da Resolução nº 3/2006 disciplinam as condições para concessão das transferências voluntárias, indicando a formalização dos atos necessários e da apresentação do Plano de Trabalho, normas para a prestação de contas, incluindo ainda as vedações.

O projeto em trâmite autoriza o repasse de R\$ 3.267,90 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), no entanto os documentos necessários para a concessão da subvenção social não foram juntados. O Termo de Transferência Voluntária entre o Município e a entidade não foi anexado ao projeto ou mensagem conforme orientação do Tribunal de Contas.

Alertamos a Comissão de Finanças e Orçamento que, sendo o valor transferido por meio de subvenção social necessário se faz a aplicabilidade da Resolução nº 3/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 2457/2005, seguindo os ditames da Constituição Federal e da Lei nº 4320/64.

Destacamos ainda que conforme acompanhamento dessa contadoria a dotação orçamentária indicada para cobrir as despesas oriundas da concessão das subvenções sociais (" 08.243.0035.2.058 – 3.3.50.43 – Subvenção Social") não possui saldo orçamentário para o exercício, conforme pode ser observado no relatório anexo.

Feitas as considerações, somos de Parecer Contrário a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 19 de agosto de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

1. Termo de Transferência Voluntária; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
2. Estatuto Social; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
3. Ata de Eleição da Diretoria, Carteira de Identidade e CPF do Presidente da Entidade e Atestado de Residência da Presidenta;
4. Cronograma de Repasse de Verbas, Plano de Aplicação; Plano de Trabalho; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
5. Declaração que a entidade não emprega menores de idade; Constituição Federal.
6. Lei Municipal que declara de utilidade pública municipal a entidade; Lei Municipal nº 2.457, de 19 de maio de 2005.
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
8. Certidão Negativa de Débitos do Secretário de Finanças relativo aos repasses de Subvenções Sociais do ano anterior; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
9. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
10. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
11. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
13. Certidão de Regularidade do Empregador perante o FGTS; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
14. Certidão Negativa de Débito perante o INSS; Resolução nº 03 Tribunal de Contas do Paraná.
15. Atestado de Inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social; Lei nº 2.457, de 19 de maio de 2005.
16. Disponibilidade de Recursos Orçamentários; Lei nº 2.457, de 19 de maio de 2005.

CONTROLE DE SUBVENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº	INTERESSADO	VALOR CONCEDIDO	PERÍODO	DOTAÇÃO/ FONTE	SALDO DA DOTAÇÃO
SALDO ORÇAMENTARIO					230.000,00
82/2009	Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.	40.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	190.000,00
84/2009	Fundação Walderez Bertolin	27.600,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	162.400,00
85/2009	Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco	40.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	122.400,00
86/2009	Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco.	15.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	107.400,00
87/2009	Associação Coral Renascer	10.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	97.400,00
88/2009	Albergue Bom Samaritano da Sociedade São Vicente de Paulo.	12.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	85.400,00
96/2009	Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	18.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	67.400,00
98/2009	Círculo Coluntral Italo-Brasileiro de paro Branco-Paraná	20.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	47.400,00
99/2009	Associação Pato Branco de TAE KWON DO	18.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.146/1000	29.400,00
SALDO ORÇAMENTARIO					100.000,00
83/2003	FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor.	84.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.059/1000	16.000,00
155/2009	FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor.	15.180,03	PARCELA UNICA	2.059/1000	819,97
SALDO ORÇAMENTARIO					150.000,00
94/2009	Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo.	24.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.038/1000	126.000,00
95/2009	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE	59.850,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.038/1000	66.150,00
SALDO ORÇAMENTARIO					35.000,00
97/2009	Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	24.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.030/1000	11.000,00
SALDO ORÇAMENTARIO					10.000,00
100/2009	União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco	10.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.008/1000	0,00
SALDO ORÇAMENTARIO					70.834,60
156/2009	FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor.	16.772,60	PARCELA UNICA	2.058/3009	54.062,00
158/2009	Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco	17.046,00	PARCELA UNICA	2.058/3009	37.016,00
157/2009	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE	37.016,00	PARCELA UNICA	2.058/3009	0,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral - 11-Ago-2009-16:44-004628-1/2

MENSAGEM Nº 142/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que possui a finalidade de obter autorização legislativa, para que a municipalidade possa efetuar o repasse de subvenção social com recursos oriundos do **Fundo da Infância e Adolescência – FIA**, para o **CENSE – Centro de Sócio-Educação**.

A referida entidade está recebendo recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e, como exige o Tribunal de Contas tal repasse deve ter previsão em Lei específica.

O valor total é de R\$ 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o estipulado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Importante salientar que os recursos em tela são oriundos exclusivamente do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, referente ao exercício de 2009, onde o Município é somente o gestor das verbas, efetuando o repasse à entidade.

Diante do exposto e da relevância social do presente projeto, rogamos para que a matéria seja apreciada por Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Iuris Maia
Assessor técnico
Port. 337/2009

ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 192/2009

Autoriza conceder subvenção social ao **CENSE – Centro de Sócio-Educação.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, em parcela única, no valor de R\$ 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), ao **CENSE – Centro de Sócio-Educação**, valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

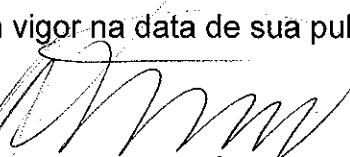
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....

Art. 2º A entidade subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, contendo relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

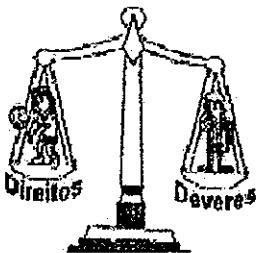

RÓBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Juris Mala
Assessor técnico
Port. 337/2009



ASSESSORIA JURÍDICA



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e
Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Ofício nº 022/2009

Pato Branco, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos DA Criança e do Adolescente –CMDDCA,aqui representado pela sua Presidente , vem através deste encaminhar o Projeto “**MATERIAIS ESPORTIVOS DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO**”- CENSE de Pato Branco –PR, no valor de 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), aprovado em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2009, conforme ata nº 007/2009, para vossa verificação para deliberação com recursos oriundos do FIA – Fundo Municipal da Infância e adolescência.

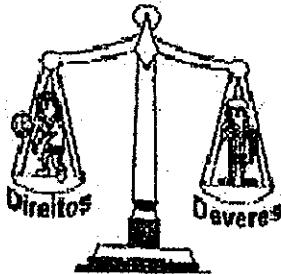
Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para melhores informações.

Atenciosamente.

Lori O. Busato
Lori Olívia Busato
Presidente CMDDCA

**Exmo. Sr.
Roberto Salvador Viganó
MD Prefeito Municipal de Pato Branco
Pato Branco -PR**

Rua Tocantins, nº 1991, Edifício São Francisco, Centro – Pato Branco – PR
E-mail: fiapb@patobranco.pr.gov.br
Tel: (46) 3902-1284



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e
Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

PARECER

A Comissão de Cadastro e Projetos, após análise do Projeto de **"MATERIAS ESPORTIVOS DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO"** - CENSE de Pato Branco - PR, no valor de 3.267,60 (treis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), constatou que o mesmo encontra-se em consonância com os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, de acordo com as exigências do CMDDCA.

Emite, portanto, parecer favorável.

Pato Branco, 05 de maio de 2009.

Janete Schirr
Conselheira Titular

Maria Cecília M. L. Fantin
Conselheira Titular

Lori Busato
Conselheira Titular

Zenilde Geron
Conselheira Titular



Secretaria de Estado
da Criança e da Juventude

ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIO-EDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



GOVERNO DO
PARANÁ



Ofício: 102/2009

Pato Branco, 28 de abril de 2009.

Ilma. Sra.

Vimos, por meio deste, encaminhar o Projeto de Materiais Esportivos do Centro de Socioeducação de Pato Branco, referente à destinação de recursos disponibilizados pelo Fundo da Infância e Juventude (FIA Municipal).

Sendo assim, desde já agradecemos a vossa colaboração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, aproveitamos para reiterar nossas estimas a esta Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que sempre manteve estreita parceria com nossa instituição.

Atenciosamente,

Sandro de Moraes
Sandro de Moraes
Diretor - Cense Pato Branco

Diretor - Cense Pato Branco.

Ilma. Sra.
Lori Busatto
MD. Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Criança e da Juventude
Pato Branco - PR



ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



GOVERNO DO
PARANÁ

CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PATO BRANCO

PROJETO MATERIAIS ESPORTIVOS

Projeto desenvolvido pelo Centro de Socioeducação de Pato Branco

Responsáveis pelo projeto:

Maraci Sabino Cardoso – Professora de Educação Física do Centro de Socioeducação;

Eliane Tschá Bringhenti – Pedagoga do Centro de Socioeducação.

**PATO BRANCO - PR
MARÇO/2009**

RUA: XAVANTES, 269 - CENTRO – CEP 85501-220
FONE: (46) 3224-2130 / 3225-4665 – PATO BRANCO – PR
e-mail: censemepatobranco@secj.pr.gov.br



1 TEMA

A prática de esportes como instrumento na evolução do processo socioeducativo dos adolescentes.

2 JUSTIFICATIVA

A educação e a prática de atividades esportivas e de lazer, enquanto direito das crianças e dos adolescentes, tem nas práticas e vivências da cultura corporal e de movimento e seu eixo norteador. O movimento é a essência do ser humano, e é de grande importância biológica, social, cultural e evolutiva, uma vez que é através dele que o ser humano interage com o meio ambiente para alcançar objetivos ou satisfazer suas necessidades. Ele fornece o principal meio pelo qual as pessoas se comunicam, exploram, relacionam e controlam o meio ambiente.

A Educação Física assume o compromisso de "introduzir e integrar o aluno na cultura corporal de movimento, formando o cidadão que vai produzi-la e transformá-la para usufruir do jogo, do esporte, das atividades rítmicas e dança, das ginásticas e práticas de aptidão física, em benefício da qualidade da vida. A integração que possibilitará o usufruto da cultura corporal de movimento há de ser plena – é afetiva, social, cognitiva e motora. Vale dizer, é a integração de sua personalidade". (Betti, 1992, 1994a).

Dessa maneira, acreditamos que de fato, a prática de atividades físicas e esportivas por meio do movimento é de fundamental importância aos adolescentes do CENSE de Pato Branco que auxiliam no seu desenvolvimento integral.

O CENSE de Pato Branco realiza diferentes ações com os adolescentes privados de liberdade. São atividades culturais, profissionalizantes, esportivas, de escolarização, de lazer, entre outras. Estas ações têm como principais objetivos o desenvolvimento motor, emocional e social do adolescente, sendo instrumentos de promoção da auto-estima e da criatividade.

Nestas atividades os adolescentes têm a oportunidade de dar vazão às tensões, aprendendo a canalizar suas energias de forma orientada e construtiva. (CADERNOS DO IASP, 2006).



Da mesma forma considera-se o esporte como elemento que desenvolve, além da corporeidade, a sociabilidade e o aprendizado do respeito às regras coletivas.

Partindo desses pressupostos, vislumbramos neste projeto "*A prática de esportes na evolução do processo socioeducativo*" tornar esses adolescentes sujeitos de um conjunto de ações socioeducativas através de práticas esportivas como jogos, brincadeiras, ginástica, dança, aliviando tensões, canalizando energias, desenvolvendo valores como tolerância, respeito, disciplina, confiança, fazendo assim que essas práticas se tornem expressivas, produtivas e transformadoras na vida de cada um deles.

Considera-se que a prática de atividades esportivas é um ponto de referência para a construção de novos conhecimentos como também, oportuniza o contato com outros adolescentes com manifestações esportivas diferentes

Os esportes devem ser abordados tanto como prática quanto como objeto de estudo e reflexão possibilitando ao aluno mais o que praticá-lo, realizar uma leitura crítica das relações sociais que se constituem na sociedade e se manifestam nas práticas esportivas. A sociedade atual, através de suas várias manifestações culturais e de informações de massas, requer a participação das pessoas em atividades coletivas organizadas. O esporte, em suas várias manifestações e abordagens, pode contribuir para o aprimoramento dessa integração. Os jogos, a dança, as brincadeiras e as práticas de ginástica darão condições ao adolescente de reconhecer o seu próprio corpo e as possibilidades de ação que ele tem. Os jogos e as brincadeiras demandam ações muitas vezes complexas, que requerem raciocínio lógico, socialização, expressão corporal, senso de equipe como resgate e potencialização de valores, além de seu aspecto lúdico, contribuem na discussão a respeito das regras, reconhecendo as possibilidades de ação e organização coletiva.

Para isso, não basta aprender habilidades motoras e desenvolver capacidades físicas, aprendizagem esta necessária, mas não o suficiente. Se o aluno aprender os fundamentos técnicos e táticos de um movimento coletivo, precisa também aprender a organizar-se socialmente para praticá-lo, precisa compreender as regras como um elemento que torna o jogo possível (portanto é preciso também que aprenda a interpretar e aplicar as regras por si próprio), aprender a respeitar o adversário como um companheiro e não um inimigo, pois sem ele não há competição esportiva.



É tarefa da Educação Física preparar o aluno para ser um praticante lúcido e ativo, que incorpore o esporte e os demais componentes da cultura corporal em sua vida, para deles tirar o melhor proveito possível. Tal ato implica também compreender a organização institucional da cultura corporal em nossa sociedade, é preciso prepará-lo para ser um consumidor do esporte-espetáculo, para o que deve possuir um visão crítica do sistema esportivo profissional.

Que contribuição a Educação Física pode dar para o melhor usufruto do esporte – espetáculo veiculado pela televisão? Instrumentalizar o aluno para uma apreciação estética e técnica, fornecer a informações políticas, históricas e sociais para que ele possa analisar criticamente a violência, o doping, os interesses políticos e econômicos no esporte. É preciso preparar o cidadão que vai aderir aos programas de ginástica aeróbica, musculação, natação, etc. em instituições públicas e privadas, para que possa avaliar a qualidade do que é oferecido e identificar as práticas que melhor promovam sua saúde e bem estar. É preciso preparar o leitor/espectador para analisar criticamente as informações que recebem dos meios de comunicação sobre a cultura corporal de movimento, (Betti, 1992).

Por isso, num processo de longo prazo, a Educação Física deve levar o aluno a descobrir motivos e sentidos nas práticas corporais, favorecer o desenvolvimento de atitudes positivas para com elas, levar à aprendizagem de comportamentos adequados à sua prática, levar ao conhecimento, compreensão e análise de seu intelecto os dados científicos e filosóficos relacionados a sua cultura corporal de movimento, dirigir sua vontade e sua emoção para a prática e a apreciação do corpo em movimento. (Betti, 1992).

Dessa forma, a proposta do projeto é trabalhar com 22 adolescentes que cumprem medidas sócio educativa de internação e internação provisória do CENSE de Pato Branco, onde proporcionando um contato com equipamentos e materiais esportivos que possibilitarão o desenvolvimento do esporte de maneira qualitativa e eficaz, bem como, o contato e o aprendizado real de diferentes modalidades esportivas

As atividades esportivas, os jogos, as brincadeiras, a dança e a ginástica serão trabalhados nas aulas, proporcionado ao aluno vivenciar, conhecer, recriar práticas esportivas, observar e respeitar o próprio corpo percebendo suas capacidades e



limitações como também saber respeitar as limitações dos outros. Os esportes, os jogos, as brincadeiras, a dança e a ginástica serão trabalhados de forma seqüenciada proporcionando condições de aprendizado igual a todos os participantes. Serão realizados também campeonatos, torneios e apresentações paralelamente às aulas para que os adolescentes sintam-se desafiados e motivados a superar sua dificuldades diante das competições.

Os materiais esportivos que utilizamos para a prática dos esportes, jogos, brincadeira e movimentos de ginástica se tornem indispensáveis para que atividades sejam desenvolvidas de maneira qualitativa e eficaz.

O CENSE de Pato Branco dispõe de materiais para a prática de atividades esportivas, contudo, são insuficientes e desprovidos de estímulos, e cientes que na relação ensino/aprendizagem o ambiente, bem como o material, constituem-se elementos centrais para a execução bem sucedida das atividades. São estes materiais de uso contínuo que não disponibilizamos os quais tornarão enriquecedoras as práticas esportivas em todo o processo de desenvolvimento das aulas de Educação Física e das ações socioeducativas.

Prosseguindo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, artigo 124, é direito do adolescente privado de liberdade, entre outros: realizar atividades culturais, esportivas e de lazer. Bem como, é obrigação das entidades de atendimento, propiciar estas atividades.

Então, é a partir destes direitos e obrigações que se desenvolve trabalho socioeducativo e a compreensão de que o adolescente autor de atos infracionais é uma pessoa, um ser humano em condição peculiar de desenvolvimento e, assim, como todos os membros da sociedade, ele é sujeito de direitos e deveres.

No entanto, no trabalho socioeducativo é preciso ir além. A abertura, a aceitação, a compreensão e a disposição para compartilhar conhecimentos, sentimentos e vivências, e fazer-se presente na vida do educando são fundamentais. A presença educativa é o caminho para mover o adolescente da indiferença e envolver-lo com o processo socioeducativo. (SOCIOEDUCAÇÃO, 2006, SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS).



Portanto, a prática de atividades esportiva através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas propiciará o estreitamento dos vínculos entre a equipe de profissionais e os adolescentes, de forma a contribuir com processo socioeducativo, auxiliando os adolescentes a construírem seus projetos de vida, sua autonomia e o protagonismo juvenil.

Então, a relevância do projeto está justamente na sua contribuição com o trabalho socioeducativo e no desenvolvimento do adolescente. A compreensão da importância do projeto perpassa também pela compreensão da própria adolescência como um período de constantes transformações no corpo, na mente e na vida social.

Cada adolescente reage de maneiras diferentes às transformações ocorridas: em relação ao corpo, alguns se assustam, outros se revoltam não se aceitam; quanto à vida social a reação depende da "bagagem" trazida da sua vivência e história, nesse momento, ocorre o movimento de afastamento/aproximação e o estabelecimento de novas relações; nos aspectos psicológicos destaca-se a busca pela identidade na qual o adolescente se depara com uma gama de escolhas que se apresentam diante de seus olhos. (CADERNOS DO IASP, 2006 - COMPREENDENDO O ADOLESCENTE)

São as escolhas, a busca da identidade e muitas vezes a ausência de orientações e de práticas parentais positivas que conduzem o adolescente à prática de atos infracionais. Neste momento de privação de liberdade, as ações socioeducativas objetivam a reparação e o suprimento dos aspectos positivos que se fizeram ausentes. São ações realizadas por meio de práticas que valorizam a presença constante e que permitam que o adolescente consiga compreender a medida socioeducativa e responsabilizar-se pelos atos praticados possibilitando a construção de um novo projeto de vida.

Para que estas ações se efetivem, uma das alternativas é a prática esportiva através de jogos e atividades lúdicas nas quais a presença de regras e limites e a vivência de derrotas e vitórias simbólicas contribuirão para que o adolescente experimente frustrações e aprenda a superá-las. Desse modo, é de grande relevância, a aquisição destes materiais esportivos os quais contribuirão com as práticas socioeducativas e seus resultados incidirão positivamente na vida destes adolescentes.



3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Compreender a importância do movimento humano, e das práticas esportivas no âmbito da cultura corporal.

3.2 ESPECÍFICOS

- Conhecer e praticar atividades esportivas, adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos para qualidade de vida;
- Perceber a importância da vivência de jogos e brincadeiras como lazer e aproveitamento do tempo livre;
- Participar de atividades corporais e esportivas, melhorando a aptidão física e reconhecendo o seu caráter preventivo e seus benefícios para a saúde;
- Perceber através de práticas esportivas suas capacidades e limitações, como também, saber respeitar as diferenças individuais do ser humano;
- Enfrentar desafios nas práticas esportivas e superá-los diante da resolução de problemas.

4 METODOLOGIA

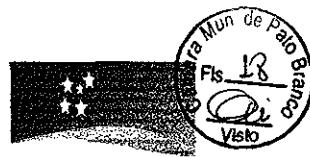
A proposta metodológica prevê a iniciação esportiva coletiva e individual, envolvendo e preparando os adolescentes para o contato com o esporte, valorizando o conhecimento que ele traz como referência em suas práticas e por meio dessas vivências serão trabalhadas informações para a construção de novos conhecimentos.

Os esportes, os jogos, as brincadeiras e a ginástica, serão trabalhadas durante as aulas de Educação Física. Será necessário a disponibilidade de matérias esportivos de apoio para que se faça uma seqüência pedagógica no ensino das práticas esportivas como: jogos de futebol de botão, raquetes e mesa de tênis de mesa, tabela de



Secretaria de Estado
da Criança e da Juventude

ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



GOVERNO DO
PARANÁ

basquetebol, raquetes de badminton e tênis de campo, aparelhos e acessórios de ginástica.

Nessa perspectiva, proporcionaremos aos alunos aprender permanentemente diferentes Esportes, Jogos, Brincadeiras e forma de ginástica, através de seqüência pedagógica dos fundamentos dos diferentes esportes que possibilitarão melhor aprendizado.

Será oportunizado equilíbrio entre ações coletivas e individuais, cooperativas e competitivas através de jogos, campeonatos, torneios e festivais esportivos, possibilitando ao aluno estabelecer relações equilibradas e construtivas, mediadas pela professora, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si e dos outros.

As aulas realizar-se-ão nos espaços físicos que o CENSE de Pato Branco dispõe para a prática de atividades esportivas que são: solário, quadra de esportes e sala de aula, esses espaços nem sempre estão disponíveis, pois a quadra de esportes é cedida pela delegacia somente quando não fazem uso dela, o que raramente acontece. O que torna os materiais de apoio indispensáveis nas aulas, pois são adaptados aos outros espaços que estão disponíveis.

Os adolescentes serão divididos em grupos de 6 a 8 alunos (num total de 22 alunos) durante as aulas facilitando a realização das atividades.

5 ORÇAMENTOS

O orçamento consta em anexo com a relação de materiais de acordo com o item seguinte (6).

6 RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais necessários para a aplicabilidade do projeto são:

01 mesa de tênis de mesa *Pernambuco*

02 tabelas de basquete *Pernambuco*

5 jogos de Xadrez *consunco*

2 camas elásticas *Pernambuco*



ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



16 halteres *funcionando*
2 raquetes de tênis *11*
2 kits para badminton *11*
5 pares de tornozeleiras *111*
15 bolas de tênis *11*
1 saco de pancadas *12*
8 luvas de bate saco *11*
1 skate *10*
1 bola de futebol *11*
1 jogo de mini-trave *11*
2 aparelhos abdominais *funcionando*
3 extensores *funcionando*



7 RECURSOS HUMANOS

O Centro de Socioeducação dispõe de profissionais de diferentes áreas que atuam dentro da proposta socioeducativa, dentre estes, educadores sociais, professores, equipe técnica e demais funcionários em geral. Desta forma, com a orientação da professora de Educação Física, todos os agentes socioeducativos poderão desenvolver atividades dentro do projeto em questão.



ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Maio/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009
Natação Geral: Preparação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
Natação Geral: Preparação Específica				X	X	X	X	X
Flexibilidade					X	X	X	X
Tênis de mesa	X	X	X			X	X	
Indumentação do Esporte								
Preparação Básica								
Campeonato de tênis de mesa				X	X			
Álgebra		X	X		X	X		
Preparação Básica e exercícios Específicos								

RUA: XAVANTES, 269 - CENTRO - CEP 85501-220
FONE: (46) 3224-2130 / 3225-4665 – PATO BRANCO – PR
e-mail: censemepato@secj.pr.gov.br



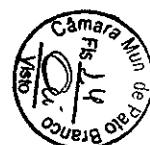


ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



Xadrez				X			X	
Vôlei de Quadra			X					
Preparação Básica								
Vôlei de Quadra				X				
Preparação Específica								
Campeonato de tênis de campo							X	
Futsal		X	X					
Preparação Básica								
Futsal			X	X	X	X	X	X
Jogos e torneios recreativos								
Basquetebol	X	X						
Preparação Básica								
Basquetebol			X	X	X	X	X	X
Jogos recreativos e torneios								
Jogos recreativos	X	X	X	X	X	X	X	X
Handebol de Botão	X	X						

RUA: XAVANTES, 269 - CENTRO - CEP 85501-220
FONE: (46) 3224-2130 / 3225-4665 - PATO BRANCO - PR
e-mail: censemepatobranco@secj.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



Indumentos Básicos								
Futebol de Botão			X	X				
Torneios e campeonatos								
Futebol de Botão					X	X	X	
Jogos recreativos								

Este cronograma de atividades é uma proposição do que poderá ser trabalhado a partir da aquisição dos recursos materiais, o qual poderá ser desenvolvido de forma contínua e permanente.

RUA: XAVANTES, 269 - CENTRO – CEP 85501-220
FONE: (46) 3224-2130 / 3225-4665 – PATO BRANCO – PR
e-mail: censempatobranco@secj.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



GOVERNO DO
PARANÁ

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cadernos do IASP

Coleção da Secretaria Especial dos Direitos Humanos



ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



GOVERNO DO
PARANÁ

ANEXO



ESTADO DO PARANÁ
SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



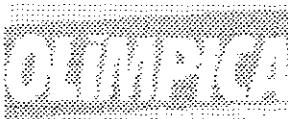
GOVERNO DO
PARANÁ

ORÇAMENTOS



OLIMPICA LTDA

CNPJ 75.672.998/0001-70 insc. 321.02918-30
 AV. TUPI, 1822 - CENTRO - PATO BRANCO - PR
 CEP: 85.504-000 FONE FAX (46) 3224-4286



ORÇAMENTO

CENSE - Centro de Socioeducação de Pato Branco - Fone 3224-2130

Quant	Produto	R\$: Unit.	R\$: Total
01	Mesa de Tênis de mesa dobrável c/ pés de madeira , tabua de 15mm medidas oficiais	466,90	466,90
2	Tabelas de Basquete em aglomerado com aros e redes	49,60	99,20
5	Jg. de Xadrez com tabuleiro em napa e peças de plástico	42,80	214,00
2	Camas elásticas p/ ginástica co 96 cm de dia. e 17 cm Al	221,60	443,20
8	Halteres de Ferro revestidos de 1 kg	9,70	77,60
8	Halteres de Ferro revestidos de 2kg	19,40	155,20
2	Raquetes Tênis de Quadra Junior open 25	141,80	283,60
2	Kits para Badminton com 4 raquetes, 1 rede, 2 suportes de rede e 3 petecas	138,00	276,00
1	Par de Tornozeleiras de ½ kg	10,80	10,80
2	Pares de Tornozeleira de 1 kg	13,40	26,80
2	Pares de Tornozeleiras de 2 kg	22,80	45,60
5	Tubos de bolas de tênis de campo (tubos c/ 3 bolas)	16,80	84,00
01	Saco de Pancadas em curvin 80cm de altura	89,20	89,20
4	Luvas de Bate saco em curvin P e M	28,00	112,00
4	Luvas de Bate saco em curvin G	36,20	144,80
1	Skate modelom Extreme com lixa e rodas de acrílico	129,60	129,60
1	Bola de Futebol Americano	49,90	49,90
1	Jg. Mini Trave com 2 redes 2 goleiras e 4 spcks	151,00	151,00
2	Aparelhos Abdominais prof. com suporte para anilha	175,00	350,00
1	Extensor Rubber Duplo Para pernas	21,80	21,80
1	Extensor Rubber circular	18,50	18,50
1	Extensor Rubber para tornozelos	17,90	17,90
TOTAL DOS PRODUTOS			3267,60

Obs.: Prazo de entrega de até 50 dias

Preços cotados A Vista

Pato Branco, 02 de abril de 2009

OLIMPICA Ltda.

75.672.998/0001-70

OLÍMPICA LTDA - ME

AV. TUPI, 1822 - CENTRO

CEP 85504-000

PATO BRANCO

PR



A ESPORTIVA MATERIAL DE ESPORTE

PARZIANELLO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
 Rua Tapajós, 214 Fone/Fax (46) 3224-2034
 85501-030 Pato Branco Paraná
 CNPJ 76.993.575/0001-14 ICMS 31601993-50



Pato Branco, 28 de abril de 2009.

A

Centro Socioeducação de Pato Branco.
 A/C: Eliane ou Maraci
Reforçamento de mercadorias abaixo



relacionadas:

Quant	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
01	Mesa de tênis de mesa dobrável oficial	Klopf	485,00	485,00
02	Tabelas Basket c/ aro e rede	Redesport	71,40	142,80
05	Jogo de xadrez c/ tabuleiro em napa 33x33cm	ja	29,80	149,00
02	Camas elásticas p/ginástica	Poli	245,00	490,00
08	Halteres de ferro revestidos 1Kg	Poli	9,00	72,00
08	Halteres de ferro revestido 2kg	Poli	18,00	144,00
02	Raquetes Tênis de Quadra Junior open 25	Wilson	96,00	192,00
2	Kits para Badminton com 4 raquetes , 1 rede, 2 suportes de rede e 3 petecas	Wilson	120,00	240,00
1	Par de tornozelais de ½ kg	Poli	9,20	9,20
2	Par de tornozelais 1 kg	Poli	12,20	24,40
2	Par de tornozelais 2 kg	Poli	18,90	37,80
5	Tubos de bolas de campo (Tubos c/ 3 bolas)	Wilson	18,90	94,50
1	Saco de pancadas em	Shogum	102,60	102,60





	curvin 80 cm de altura			
5	Luvas de bate saco em curvin P, M e G	Shogum	40,00	160,00
1	Skate modelom Extreme com lixa e rodas de acrílico		90,00	90,00
1	Bola de Futebol Americano	Wilson	48,60	48,60
1	JG. Mini Trave com 2 redes 2 goleiras e 4 spcks	Redesport	105,00	105,00
2	Aparelhos Abdominais prof. Com suporte para anilha	Poli	654,00	1,308,00
1	Extensor Rubber Duplo Para pernas	Fisic Form	11,90	11,90
1	Extensor Rubber Circular	Fisic Form	6,20	6,20
1	Extensor Rubber para Tornozelos	Fisic Form	6,20	6,20
			Total	3,919,00

Obs: Prazo de entrega 15 dias.

Atenciosamente

A ESPORTIVA MATERIAL DE ESPORTE
W. Batista
 PARZIANELLO MAT. ESPORTIVOS LTDA. EPP



CASA ESPORTIVA
Rua 28 de novembro nº 40
Dois Vizinhos – PR
CNPJ 79844804/000150

ORÇAMENTO

Cense – Centro de Socioeducação de Pato Branco

Quant	Produto	R\$: Unit.	R\$: Total
01	Mesa de Tênis de mesa dobrável Ping Pong com 15mm	487,00	487,00
2	Tabelas de Basquete com aros e redes	52,00	104,00
5	Jg. de Xadrez com tabuleiro em napa e peças de plástico	43,50	217,50
2	Camas elásticas p/ ginástica 17 cm Altura	234,90	469,80
8	Halteres de Ferro revestidos de 1 kg	10,80	86,40
8	Halteres de Ferro revestidos de 2kg	20,20	161,60
2	Raquetes Tênis de Quadra Junior open 25	155,00	310,00
2	Kits para Badminton raq, 1 rede, 2 sup. de rede e 3 Ptc	145,00	290,00
1	Par de Tornozeleiras de Bagum de ½ kg	11,40	11,40
2	Pares de Tornozeleira de Bagum de 1 kg	15,20	30,40
2	Pares de Tornozeleiras de Bagum de 2 kg	23,50	47,00
5	Encarte de bolas de tenis de campo (encarte c/ 3 bolas)	20,40	102,00
1	Saco de Pancadas 80cm de altura	94,80	94,80
4	Luvas de Bate saco P e M	29,40	117,60
4	Luvas de Bate saco G	38,50	154,00
1	Skate com lixa e rodas de Silicone	138,00	138,00
1	Bola de Futebol Americano	55,00	55,00
1	Jg. Trave com 2 redes 2 goleiras e 4 estacas p/ fixação	155,00	155,00
2	Aparelhos Abdominais ,com suporte para anilha	185,00	370,00
1	Elástico Duplo Para pernas	22,50	22,50
1	Elástico Circular	19,80	19,80
1	Elástico para tornozelo	18,55	18,55
Total			3462,35

Prazo de entrega até 45 dias- Condição de Pagamento :A VISTA

*Dois Vizinhos 02 de abril de 2009
 Casa Esportes*



Rech Bool Esportes

Rua Castro Alves, 2688

CNPJ 82056573/0001-00

Cascavel Paraná

ORÇAMENTO

Quant	Produto	R\$: Unit.	R\$: Total
01	Mesa de Tênis de mesa dobrável 15mm	486,80	486,80
2	Tabelas de Basquete com aros e redes	53,20	106,40
5	Jg. de Xadrez peças de plástico	45,40	227,00
2	Camas elásticas p/ ginástica mini	235,00	470,00
8	Halteres de Ferro Plastificados 1 kg	10,50	84,00
8	Halteres de Ferro Plastificados de 2kg	21,00	168,00
2	Raquetes Tênis de Quadra Junior	153,00	306,00
2	Kits para Badminton com raq.rede e suporte de rede	155,00	310,00
1	Par de Tornozeleiras de meio quilo	12,00	12,00
2	Pares de Tornozeleira de um quilo	15,00	30,00
2	Pares de Tornozeleiras de dois quilos	24,00	48,00
5	Potes de bolas tenis de mesa (3 bolas por pote)	21,00	105,00
1	Saco de Pancadas 80cm de altura	95,00	95,00
4	Luvas de Bate saco Pequena e Media	32,00	128,00
4	Luvas de Bate saco Grande	41,00	164,00
1	Skate com lixa e rodas de acrílico	142,00	142,00
1	Bola de Futebol Americano	55,00	55,00
1	Jg. Trave com 2 redes 2 goleiras e 4 estacas	168,00	168,00
2	Aparelhos abdominal com suporte para anilha	185,00	370,00
1	Elástico Extensor para pernas	24,00	24,00
1	Elástico Extensor para bíceps	21,00	21,00
1	Elástico Extensor p/ tornoz.	20,50	20,50
	Total		3540,70

Prazo de entrega 40 dias

Preço a vista

Cascavel 02 de abril de 2009

Rech Bool Esportes



ATA 007/2009

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada no município de Pato Branco – Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Maria Cecília M. L. Fantin, Lori Busato, Janete Schirr, Anny Elly Pavan Mezzomo, Sandra Borba, José Jamil Chalito, Maria Sonia Garcia, Solange T. M. Santos, Vanessa Caseraglia, Énio Ruaro, Maria Aparecida Benato e Rosmari Dagios; e convidados/parceiros: Priscila Néri Evanoski – Programa Sentinela, Marines P. de Oliveira – SEST/SENAT, Rodolfo Oliveira – advogado, Sandro de Moraes – CENSE e Amilton Maranowski – Conselho Tutelar. A presidente, Sra. Lori, iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes e submetendo a pauta à apreciação de todos, com os itens de: 1. leitura da ata anterior, 2. correspondências expedidas e recebidas, 3. Campanha 18 de maio, 4. Análise dos Pareceres da Comissão de Cadastro e Projetos, justificando que devido as atividades da Campanha e do número de projetos, não há tempo hábil para outros assuntos. Após concordância de todos, a secretária, Maria Cecília, fez a leitura das atas nº 005 e 006, sendo aprovadas por todos os presentes. A seguir, leu as correspondências expedidas e recebidas, sendo que a primeira era da Secretaria de Educação, convidando para designar como delegado titular e suplente na Conferência Nacional de Educação – versão municipal. Após alguns posicionamentos, definiu-se pela conselheira Maria Sônia Garcia e Solange T. M. Santos. As demais correspondências se referem à organização da Campanha de 18 de maio, como reserva de locais, transporte e convite a parceiros. Na seqüência, a conselheira Lori expôs a programação da Campanha 19 de maio, salientando da importância de todos os conselheiros estarem presentes nas atividades. Detalhou-se sobre a mobilização na Praça Getúlio Vargas, onde haverá uma barraca da Fadep, com acadêmicos do curso de Psicologia com informações e distribuição dos folhetos, sendo que também a Secretaria Municipal da Saúde foi contatada para se fazer presente com serviços de orientação na área. O diretor de Cense reatou que a equipe técnica da unidade trabalhou durante o mês com a temática junto aos adolescentes e que o trabalho a ser apresentando é em forma de trabalhos artísticos – quadros e painel. A representante do SEST/SENAT comprometeu-se a instalar a tenda da Entidade para abrigar esses trabalhos, como também trará banner e material de divulgação da campanha que desenvolve nesse tema. Salientou ainda que na segunda feira, o SEST/SENAT estará fazendo o trabalho na rodovia, mais precisamente em frente à sede do SEST/SENAT – trevo, no período da manhã, com abordagem mais direcionada aos motoristas de caminhões, e convida aos que puderem se fazer presentes para auxílio. Ainda no sábado pela manhã, haverá a panfletagem com folhetos e adesivos, em duas esquinas – Rua Guarani x Ibirapuã, e na Av. Tupi x Ibirapuã, além do comércio próximo. Essa atividade tem o apoio logístico do DEPATRAN. A próxima atividade é em relação à peça teatral a ser apresentada pelo grupo "Semeando um futuro melhor", composto por crianças e adolescentes do bairro São João e com orientação e coordenação da conselheira Enfª Sandra Borba. Levantou-se a preocupação da efetiva participação dos alunos da rede municipal e estadual, já que a programação foi de oferecer dois horários no

Jher. *D.Y.*
Enf. *S.B.*
g.p.



período da manhã e dois no horário da tarde, no Teatro Municipal. Combinou-se de que o Conselho ainda hoje formalize em ofício para que seja agilizado o transporte, até porque estão às vésperas da Conferência Municipal e a previsão é de que não ocorra aula na sexta-feira dessa semana. Cecília relembrou que a previsão era de que a peça fosse direcionada aos alunos da rede municipal de 3^a e 4^a série e da rede estadual, de 5^a a 8^a série, porém em reunião anterior para apresentação da Campanha com parceiros e as entidades credenciadas no CMDDCA na sala do Fórum de Desenvolvimento, as professoras presentes defenderam a idéia de que seria melhor atingir as crianças de 4^a série e não as de 3^a série. Solange perguntou sobre debate após a peça, e a idéia apresentada é apenas de que após a apresentação, abra-se um espaço para questionamentos, perguntas por parte das crianças, e nessa hora, os professores das turmas poderiam auxiliar os conselheiros presentes a dirimir possíveis dúvidas. Por fim, na segunda-feira à noite, é a realização de Palestra com a Psic. Rogéria Sinimbu Aguiar, que atua na Delegacia do Adolescente em Curitiba, que vem expor sobre sua experiência profissional na área. Será realizada no Anfiteatro da FADEP, às 19h30 e direcionada ao público adulto – pais, professores, acadêmicos e profissionais. A palestrante chega na segunda – feira pela manhã e o Conselho foi agraciado com a cortesia da hospedagem, pelo Sindicato dos Hotéis, e na segunda-feira durante o dia, fará algumas visitas, como no Conselho Tutelar, Programa Sentinela e na Vara da Família. Quanto a cobertura dos eventos, foi contatado e já feito algumas entrevistas com os meios de comunicação. A coordenadora do Programa Sentinela, Priscila relata que está finalizando o trabalho que se propuseram – a gravação de um depoimento com duas mães, em vídeo, para ser apresentado na TV, como parte da campanha. Salientou que a equipe está trabalhando junto com o jornalista e até amanhã, devem assistir como ficou o vídeo na versão final, já que é primordial garantir a não identificação das pessoas. A seguir, o presidente do Conselho Tutelar só pediu a palavra para relatar de reunião com o Promotor, Dr. Raphael, e a equipe do Programa de Formação, CAPs, para alguns acertos e já há uma nova data marcada para a próxima reunião, com a vinda de mais pessoas da rede de atenção à criança, e formaliza neste momento o convite ao CMDDCA. A reunião será no dia vinte e oito de maio, às quinze horas. A seguir, a conselheira Lori avisou que passaria à fase de análise dos pareceres da Comissão de Cadastro e Projetos em relação aos projetos apresentados no Conselho, para a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, dispensado a presença dos convidados, como também enfatizando que não há impedimento em sua permanência. Antes de iniciar, a conselheira tesoureira informou a situação da conta bancária, sendo que a conta no Banco Itaú, ainda no nome do Fundo Municipal foi definitivamente encerrada, permanecendo a conta na Caixa Econômica Federal, em nome da Prefeitura, mas exclusiva para os recursos do Fundo, conforme explicações já realizadas em reuniões anteriores. Relatou que o saldo é de aproximadamente R\$ 198 mil reais, lembrando que tem ainda algum valor já aprovado em Resoluções anteriores e que o trâmite do repasse ainda não foi concluído. A conselheira iniciou com o projeto "Seu lixo é nosso trabalho e valorização" apresentado pela APMIF – Associação de Proteção a Maternidade e Infância e Família, e que recebeu parecer desfavorável pela Comissão de Cadastro e Projetos. A



conselheira Cecília, da Comissão, salientou que a análise foi de que o projeto é muito bom, tem valor, mas não é direcionado às crianças e adolescentes, tendo uma direção mais ligada à educação e meio ambiente. Houve várias indagações e discussões, e a sugestão foi de se colocar em votação, e por maioria manteve-se o parecer desfavorável. Na seqüência foram apresentados os demais projetos como seguem: - Projeto de "Reestruturação e Ampliação da Fábrica de Fraldas Descartáveis" da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor de 6.654,99 (seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com parecer favorável da comissão de Cadastro e Projetos; - Projeto de "AQUISIÇÃO E UMA SECADORA DE ROPAS INDUSTRIAL PARA A CASA ABRIGO ESPERANÇA" de Pato Branco - PR, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com parecer favorável; - Projeto de "MATERIAS ESPORTIVOS DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO" - CENSE de Pato Branco - PR, no valor de 3.267,60 (treis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com parecer favorável; - Projeto "Aquisição De Material Para Executar o Término da Sala Multiuso da Escola de Educação Especial Recanto Feliz – APAE", no valor de 37.016,00 (trinta e sete mil, e dezesseis reais), com parecer favorável; - Projeto "ESCOLA VIVA", da Escola Municipal Bairro Planalto, no valor de R\$ 7.313,00 (Sete mil, setecentos e treze reais), com parecer favorável; - Projeto "PARQUINHO DE DIVERSÃO – EDUCAÇÃO: MUDANDO CONCEITOS, TRANSFORMANDO O AMBIENTE. BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE", da Escola Municipal Juvenal Cardoso, no valor de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), com parecer favorável; - Projeto "DANÇA NA ESCOLA", da Escola Municipal São João Batista de La Salle, no valor de R\$ 3.796,00 (Treis mil, setecentos e noventa e seis reais), com parecer favorável; - Projeto "MÚSICA NA ESCOLA – FLAUTA DOCE E CORAL", da Escola Municipal São João Batista de La Salle, no valor de R\$ 2.128,60 (Dois mil, cento e vinte e oito reais), com parecer favorável; - Projeto "SALA DE APOIO PEDAGÓGICO", da Escola Municipal Gênesis – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, no valor de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), com parecer favorável; - Projeto "Criação de Biblioteca e Sala de Dança", da FUNDABEM no valor de 16.772,60 (dezesseis mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), com parecer favorável; - Projeto de "Reestruturação de Biblioteca e Refeitório do Centro de Promoção Humana Intanto Juvenil" (Horto florestal) no valor de 9.972,80 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com parecer favorável; - Projeto "Projeto Social do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras" de Pato Branco – PR, no valor de 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais). Com parecer favorável; - Projeto "Material para Campanha 18 de maio – Combate a violência e exploração Sexual de crianças e Adolescentes", do CMDDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), com parecer favorável. Valor total dos projetos: R\$ 118.267,79 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). Durante a apresentação do relato dos componentes da Comissão de Cadastro e Projetos, conselheiras, Janete, Lori e Maria Cecília, além de Zenaide, que hoje não está presente, foram feitas várias considerações: do questionamento dos conselheiros presentes sobre projetos das escolas municipais, que se referem a materiais básicos, que seria de responsabilidade da



Secretaria Municipal e do Executivo providenciar. Mas em cada caso, foi analisado o histórico do proponente, da região onde está inserido, do número de alunos que atende, das dificuldades que enfrenta e também da natureza do projeto, sua proposta pedagógica e aplicação. Também salientado que muitas entidades, com destaque para APAE, Fundabem e SOS Vida, tem um empenho direto na Campanha do Imposto de Renda, conseguindo adesões para a causa e com recolhimento com destinação declarada a essas entidades. Nada mais havendo a constar eu, Cristiane Grike, secretária, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Maria Cecília Ferreira, Amyelly P. Miyazawa,
Edilene T.M. Santos, Maria Soninha Garcia
Sou D. Bussato John Paul Boga*